



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2204.01/2025/CORSEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250410/0001-00

A(O) Consórcio Pub Manejo de resíduos Solidos Reg Ser de Crateús - CORSEC, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

28 de abril de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/ace2fc35-8606-4789-a749-99550f0829dc/>

Horário de julgamento das propostas:

09:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG.	50.0	Unidade
Especificação: AÇÚCAR TIPO CRISTAL COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG.			
2	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 250ML.	30.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 250ML.			
3	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PCT COM 200G.	50.0	Unidade
Especificação: AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PCT COM 200G.			
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA,	50.0	Unidade



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

	AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, , EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 400G COM DIZERES DE ROTULAGEM		
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, , EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 400G COM DIZERES DE ROTULAGEM			
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO.	180.0	Unidade
Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO.			
6	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN	20.0	Unidade
Especificação: LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN			
7	OVOS BRANCOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	30.0	Bandeja
Especificação: OVOS BRANCOS BANDEJA COM 30 UNIDADES			
8	BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (BATATA, BATATA DOCE, MILHO, GRUDE, MOLE,LUÍS FELIPE, MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO	20.0	Unidade
Especificação: BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (BATATA, BATATA DOCE, MILHO, GRUDE, MOLE,LUÍS FELIPE, MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO			
9	SAL REFINADO 1KG	10.0	Unidade
Especificação: SAL REFINADO 1KG			
10	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE COM 500G	30.0	Unidade
Especificação: MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE COM 500G			
11	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, BISCOITOS VARIADOS. UNIDADE COM 300G A 400G.	60.0	Unidade
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, BISCOITOS VARIADOS. UNIDADE COM 300G A 400G.			
12	OLEO DE SOJA GARRAFA 900ML	20.0	Unidade
Especificação: OLEO DE SOJA GARRAFA 900ML			
13	MASSA PARA TAPIOCA 500G	20.0	Unidade
Especificação: MASSA PARA TAPIOCA 500G			

MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
14	SABÃO EM PO 500G, FARDO COM 16 UNI	40.0	Fardo
Especificação: SABÃO EM PO 500G, FARDO COM 16 UNI			
15	DETERGENTE LIQUIDO, LAVA LOUÇAS 500ML	50.0	Unidade
Especificação: DETERGENTE LIQUIDO, LAVA LOUÇAS 500ML			
16	Esponja de Limpeza Dupla Face 3M	30.0	Unidade
Especificação: Esponja de Limpeza Dupla Face 3M			
17	VASSOURA DE PALHA CARNAUBA SEM CABO	40.0	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PALHA CARNAUBA SEM CABO			

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



**CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)**

18	VASSOURA DE PELO MULTIUSO, COM CABO.	40.0	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PELO MULTIUSO, COM CABO.			
19	RODO DE 40CM BORRACHA SIMPLES CABO MADEIRA	30.0	Unidade
Especificação: RODO DE 40CM BORRACHA SIMPLES CABO MADEIRA			
20	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60X90 MICROFIBRA	30.0	Unidade
Especificação: PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60X90 MICROFIBRA			
21	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30L PCT COM 10	100.0	Pacote
Especificação: SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30L PCT COM 10			
22	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100L PCT COM 05	100.0	Pacote
Especificação: SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100L PCT COM 05			
23	ESPONJA DE AÇO INOX PALHA DE AÇO	50.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DE AÇO INOX PALHA DE AÇO			
24	PÁ COLETORA DE LIXO	40.0	Unidade
Especificação: PÁ COLETORA DE LIXO			
25	TAPETE ANTIADERENTE	40.0	Unidade
Especificação: TAPETE ANTIADERENTE			
26	ODORIZADOR AEROSOL AROMANTIZANTE de AMBIENTE - 360ml	60.0	Unidade
Especificação: ODORIZADOR AEROSOL AROMANTIZANTE de AMBIENTE - 360ml			
27	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 5L	30.0	Unidade
Especificação: SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 5L			
28	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML	30.0	Unidade
Especificação: LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML			
29	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS 30 METROS PCT COM 4 ROLOS.	160.0	Pacote
Especificação: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS 30 METROS PCT COM 4 ROLOS.			
30	FLANELA ALGODÃO GRANDE 38CM X 58CM	60.0	Unidade
Especificação: FLANELA ALGODÃO GRANDE 38CM X 58CM			
31	AGUA SANITARIA 500ML	60.0	Unidade
Especificação: AGUA SANITARIA 500ML			
32	DESINFETANTE USO GERAL CONCENTRADO 5L	60.0	Unidade
Especificação: DESINFETANTE USO GERAL CONCENTRADO 5L			
33	ALCOOL LIQUIDO 70% ANTISSÉPTICO 5L	50.0	Unidade
Especificação: ALCOOL LIQUIDO 70% ANTISSÉPTICO 5L			
34	LIXEIRA INOX COM BALDE REMOVIVEL 5 LITROS	20.0	Unidade

**Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)**

**CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE**



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

Especificação: LIXEIRA INOX COM BALDE REMOVIVEL 5 LITROS			
35	CESTO DE LIXO PLASTICO 10L	20.0	Unidade
Especificação: CESTO DE LIXO PLASTICO 10L			
36	TOALHA DE MÃOS 45CM X 29CM ALGODÃO	30.0	Unidade
Especificação: TOALHA DE MÃOS 45CM X 29CM ALGODÃO			
37	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30L BRANCO	20.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30L BRANCO			

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
38	COLA BRANCA LÍQUIDA: TAMPA ANTIVAZAMENTO, LÍQUIDO 90G; SELO DO INM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DAS DATA DE ENTREGA	50.0	Unidade
Especificação: COLA BRANCA LÍQUIDA: TAMPA ANTIVAZAMENTO, LÍQUIDO 90G; SELO DO INM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DAS DATA DE ENTREGA			
39	LÁPIS PRETO - COMPRIMENTO DE 17 CM. CX COM 144 UND	10.0	Caixa
Especificação: LÁPIS PRETO - COMPRIMENTO DE 17 CM. CX COM 144 UND			
40	FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M	50.0	Unidade
Especificação: FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M			
41	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;	50.0	Unidade
Especificação: CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;			
42	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;	8.0	Unidade
Especificação: CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;			
43	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº2/0, CAIXA COM 10	20.0	Unidade
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº2/0, CAIXA COM 10			
44	EXTRATOR GRAMPO. EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPOS ESPÁTULA METAL GALVANIZADO.	10.0	Unidade
Especificação: EXTRATOR GRAMPO. EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPOS ESPÁTULA METAL GALVANIZADO.			
45	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.	200.0	Unidade
Especificação: PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.			
46	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.	150.0	Unidade
Especificação: PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.			
47	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA MÉDIA ANOTAÇÕES E LEMBRETES, OUTO-ADESIVO, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 76X76MM.	8.0	Pacote
Especificação: BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA MÉDIA ANOTAÇÕES E LEMBRETES, OUTO-ADESIVO, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 76X76MM.			
48	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR AZUL: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND	3.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA- COR AZUL: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND			
49	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND	1.0	Caixa

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND			
50	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM 50 UNIDADES	10.0	Unidade
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM 50 UNIDADES			
51	CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE/ DIVERSAS: CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE/ DIVERSAS: CAIXA COM 12 UNIDADES.			
52	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 AMARELO COM 500 UND.	5.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 AMARELO COM 500 UND.			
53	ESTILETE PROFISSIONAL 43390/308 CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO - SISTEMA DE TROCA DE LÂMINAS AUTOMÁTICO - 7 LÂMINAS EXTRAS - COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS CONTÉM 1 UNIDADE	12.0	Unidade
Especificação: ESTILETE PROFISSIONAL 43390/308 CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO - SISTEMA DE TROCA DE LÂMINAS AUTOMÁTICO - 7 LÂMINAS EXTRAS - COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS CONTÉM 1 UNIDADE			
54	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4: TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR: RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS	30.0	Caixa
Especificação: PAPEL PARA IMPRESSÃO A4: TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR: RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS			
55	GRAMPEADOR METAL + 5000 GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS ESCRITÓRIO.	14.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR METAL + 5000 GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS ESCRITÓRIO.			
56	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS 30 FOLHAS COM MARGEADOR, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6MM	8.0	Unidade
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS 30 FOLHAS COM MARGEADOR, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6MM			
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML	10.0	Unidade
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML			
58	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELASTICO, OFÍCIO, SEM DORSO	10.0	Pacote
Especificação: PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELASTICO, OFÍCIO, SEM DORSO			
59	ENVELOPE A4 BRANCO: MATERIAL: OFFSET , MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (CX L): 229 X 324 MM, COR: BRANCO , GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA	200.0	Unidade
Especificação: ENVELOPE A4 BRANCO: MATERIAL: OFFSET , MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (CX L): 229 X 324 MM, COR: BRANCO , GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA			
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	50.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M			
61	PINCEL ATÔMICO AZUL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES.	4.0	Caixa
Especificação: PINCEL ATÔMICO AZUL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES.			
62	PINCEL ATÔMICO PRETO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES	4.0	Caixa
Especificação: PINCEL ATÔMICO PRETO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES			
63	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES	4.0	Caixa
Especificação: PINCEL ATÔMICO VERMELHO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES			
64	COLA DE ISOPOR 90G, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA E.V.A E ISOPOR, MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADA EM OUTRAS MATERIAIS LEVES SECAGEM RÁPIDA COM EXCELÊNCIA ADERÊNCIA.	16.0	Unidade
Especificação: COLA DE ISOPOR 90G, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA E.V.A E ISOPOR, MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADA EM OUTRAS MATERIAIS LEVES SECAGEM RÁPIDA COM EXCELÊNCIA ADERÊNCIA.			

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

65	TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADO	20.0	Unidade
Especificação: TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADO			

ÁGUA MINERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
66	ÁGUA MINERAL 20 LTS. ÁGUA MINERAL, NATURAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO, CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO. DATA DE ENVASE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E RÓTULO INTACTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC	480.0	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL 20 LTS. ÁGUA MINERAL, NATURAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO, CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO. DATA DE ENVASE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E RÓTULO INTACTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 173/2000 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DATA DE ENGARRAFAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA. NO ATO DA ENTREGA HAVERÁ A TROCA DO VASILHAME VAZIO PELO VASILHAME COM O PRODUTO.			

GÁS GLP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
67	RECARGA DE GÁS DE COZINHA USO DOMÉSTICO COM 13 KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	12.0	Unidade
Especificação: RECARGA DE GÁS DE COZINHA USO DOMÉSTICO COM 13 KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG.	50.0	Unidade	R\$ 4,79	R\$ 239,50
Especificação: AÇÚCAR TIPO CRISTAL COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG.					
2	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 250ML.	30.0	Unidade	R\$ 8,41	R\$ 252,30
Especificação: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 250ML.					
3	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE GLÚTEN. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PCT COM 200G.	50.0	Unidade	R\$ 6,91	R\$ 345,50
Especificação: AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE GLÚTEN. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PCT COM 200G.					
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, , EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 400G COM DIZERES DE ROTULAGEM	50.0	Unidade	R\$ 5,07	R\$ 253,50
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, , EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE					

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

400G COM DIZERES DE ROTULAGEM					
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO.	180.0	Unidade	R\$ 16,63	R\$ 2.993,40
Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO.					
6	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN	20.0	Unidade	R\$ 16,72	R\$ 334,40
Especificação: LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN					
7	OVOS BRANCOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	30.0	Bandeja	R\$ 25,73	R\$ 771,90
Especificação: OVOS BRANCOS BANDEJA COM 30 UNIDADES					
8	BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (BATATA, BATATA DOCE, MILHO, GRUDE, MOLE, LUÍS FELIPE, MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO	20.0	Unidade	R\$ 17,40	R\$ 348,00
Especificação: BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (BATATA, BATATA DOCE, MILHO, GRUDE, MOLE, LUÍS FELIPE, MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO					
9	SAL REFINADO 1KG	10.0	Unidade	R\$ 1,79	R\$ 17,90
Especificação: SAL REFINADO 1KG					
10	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE COM 500G	30.0	Unidade	R\$ 6,12	R\$ 183,60
Especificação: MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE COM 500G					
11	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, BISCOITOS VARIADOS. UNIDADE COM 300G A 400G.	60.0	Unidade	R\$ 8,09	R\$ 485,40
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, BISCOITOS VARIADOS. UNIDADE COM 300G A 400G.					
12	OLEO DE SOJA GARRAFA 900ML	20.0	Unidade	R\$ 7,86	R\$ 157,20
Especificação: OLEO DE SOJA GARRAFA 900ML					
13	MASSA PARA TAPIOCA 500G	20.0	Unidade	R\$ 7,31	R\$ 146,20
Especificação: MASSA PARA TAPIOCA 500G					
Valor total do lote R\$ 6.528,80 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)					

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	SABÃO EM PO 500G, FARDO COM 16 UNI	40.0	Fardo	R\$ 43,61	R\$ 1.744,40
Especificação: SABÃO EM PO 500G, FARDO COM 16 UNI					
15	DETERGENTE LIQUIDO, LAVA LOUÇAS 500ML	50.0	Unidade	R\$ 2,38	R\$ 119,00
Especificação: DETERGENTE LIQUIDO, LAVA LOUÇAS 500ML					
16	Esponja de Limpeza Dupla Face 3M	30.0	Unidade	R\$ 1,61	R\$ 48,30
Especificação: Esponja de Limpeza Dupla Face 3M					
17	VASSOURA DE PALHA CARNAUBA SEM CABO	40.0	Unidade	R\$ 2,67	R\$ 106,80

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

Especificação: VASSOURA DE PALHA CARNAUBA SEM CABO					
18	VASSOURA DE PELO MULTIUSO, COM CABO.	40.0	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 508,00
Especificação: VASSOURA DE PELO MULTIUSO, COM CABO.					
19	RODO DE 40CM BORRACHA SIMPLES CABO MADEIRA	30.0	Unidade	R\$ 10,92	R\$ 327,60
Especificação: RODO DE 40CM BORRACHA SIMPLES CABO MADEIRA					
20	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60X90 MICROFIBRA	30.0	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 159,00
Especificação: PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60X90 MICROFIBRA					
21	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30L PCT COM 10	100.0	Pacote	R\$ 6,01	R\$ 601,00
Especificação: SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30L PCT COM 10					
22	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100L PCT COM 05	100.0	Pacote	R\$ 8,22	R\$ 822,00
Especificação: SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100L PCT COM 05					
23	ESPONJA DE AÇO INOX PALHA DE AÇO	50.0	Unidade	R\$ 3,04	R\$ 152,00
Especificação: ESPONJA DE AÇO INOX PALHA DE AÇO					
24	PÁ COLETORA DE LIXO	40.0	Unidade	R\$ 9,18	R\$ 367,20
Especificação: PÁ COLETORA DE LIXO					
25	TAPETE ANTIADERENTE	40.0	Unidade	R\$ 28,85	R\$ 1.154,00
Especificação: TAPETE ANTIADERENTE					
26	ODORIZADOR AEROSOL AROMANTIZANTE de AMBIENTE - 360ml	60.0	Unidade	R\$ 12,06	R\$ 723,60
Especificação: ODORIZADOR AEROSOL AROMANTIZANTE de AMBIENTE - 360ml					
27	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 5L	30.0	Unidade	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
Especificação: SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 5L					
28	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML	30.0	Unidade	R\$ 4,08	R\$ 122,40
Especificação: LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML					
29	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS 30 METROS PCT COM 4 ROLOS.	160.0	Pacote	R\$ 16,43	R\$ 2.628,80
Especificação: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS 30 METROS PCT COM 4 ROLOS.					
30	FLANELA ALGODÃO GRANDE 38CM X 58CM	60.0	Unidade	R\$ 4,38	R\$ 262,80
Especificação: FLANELA ALGODÃO GRANDE 38CM X 58CM					
31	AGUA SANITARIA 500ML	60.0	Unidade	R\$ 2,48	R\$ 148,80
Especificação: AGUA SANITARIA 500ML					
32	DESINFETANTE USO GERAL CONCENTRADO 5L	60.0	Unidade	R\$ 22,66	R\$ 1.359,60
Especificação: DESINFETANTE USO GERAL CONCENTRADO 5L					
33	ALCOOL LIQUIDO 70% ANTISSEPTICO 5L	50.0	Unidade	R\$ 38,94	R\$ 1.947,00
Especificação: ALCOOL LIQUIDO 70% ANTISSEPTICO 5L					

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

34	LIXEIRA INOX COM BALDE REMOVIVEL 5 LITROS	20.0	Unidade	R\$ 68,98	R\$ 1.379,60
Especificação: LIXEIRA INOX COM BALDE REMOVIVEL 5 LITROS					
35	CESTO DE LIXO PLASTICO 10L	20.0	Unidade	R\$ 10,28	R\$ 205,60
Especificação: CESTO DE LIXO PLASTICO 10L					
36	TOALHA DE MÃOS 45CM X 29CM ALGODÃO	30.0	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 153,00
Especificação: TOALHA DE MÃOS 45CM X 29CM ALGODÃO					
37	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30L BRANCO	20.0	Unidade	R\$ 54,36	R\$ 1.087,20
Especificação: LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30L BRANCO					
Valor total do lote R\$ 17.325,60 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)					

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
38	COLA BRANCA LÍQUIDA: TAMPAS ANTIVAZAMENTO, LÍQUIDO 90G; SELO DO INM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DAS DATA DE ENTREGA	50.0	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 249,50
Especificação: COLA BRANCA LÍQUIDA: TAMPAS ANTIVAZAMENTO, LÍQUIDO 90G; SELO DO INM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DAS DATA DE ENTREGA					
39	LÁPIS PRETO - COMPRIMENTO DE 17 CM. CX COM 144 UND	10.0	Caixa	R\$ 55,69	R\$ 556,90
Especificação: LÁPIS PRETO - COMPRIMENTO DE 17 CM. CX COM 144 UND					
40	FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M	50.0	Unidade	R\$ 15,05	R\$ 752,50
Especificação: FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M					
41	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;	50.0	Unidade	R\$ 9,66	R\$ 483,00
Especificação: CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;					
42	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;	8.0	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 184,00
Especificação: CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;					
43	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº2/0, CAIXA COM 10	20.0	Unidade	R\$ 5,14	R\$ 102,80
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº2/0, CAIXA COM 10					
44	EXTRATOR GRAMPO. EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPOS ESPÁTULA METAL GALVANIZADO.	10.0	Unidade	R\$ 3,96	R\$ 39,60
Especificação: EXTRATOR GRAMPO. EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPOS ESPÁTULA METAL GALVANIZADO.					
45	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.	200.0	Unidade	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00
Especificação: PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.					
46	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.	150.0	Unidade	R\$ 19,32	R\$ 2.898,00
Especificação: PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.					

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

47	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA MÉDIA ANOTAÇÕES E LEMBRETES, OUTO-ADESIVO, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 76X76MM.	8.0	Pacote	R\$ 10,94	R\$ 87,52
Especificação: BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA MÉDIA ANOTAÇÕES E LEMBRETES, OUTO-ADESIVO, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 76X76MM.					
48	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR AZUL: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND	3.0	Caixa	R\$ 64,92	R\$ 194,76
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA- COR AZUL: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND					
49	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND	1.0	Caixa	R\$ 52,72	R\$ 52,72
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND					
50	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM 50 UNIDADES	10.0	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 53,10
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM 50 UNIDADES					
51	CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE/ DIVERSAS: CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa	R\$ 21,43	R\$ 214,30
Especificação: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE/ DIVERSAS: CAIXA COM 12 UNIDADES.					
52	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 AMARELO COM 500 UND.	5.0	Pacote	R\$ 24,21	R\$ 121,05
Especificação: ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 AMARELO COM 500 UND.					
53	ESTILETE PROFISSIONAL 43390/308 CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO - SISTEMA DE TROCA DE LÂMINAS AUTOMÁTICO - 7 LÂMINAS EXTRAS - COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS CONTÉM 1 UNIDADE	12.0	Unidade	R\$ 11,81	R\$ 141,72
Especificação: ESTILETE PROFISSIONAL 43390/308 CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO - SISTEMA DE TROCA DE LÂMINAS AUTOMÁTICO - 7 LÂMINAS EXTRAS - COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS CONTÉM 1 UNIDADE					
54	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4: TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR: RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS	30.0	Caixa	R\$ 353,83	R\$ 10.614,90
Especificação: PAPEL PARA IMPRESSÃO A4: TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR: RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS					
55	GRAMPEADOR METAL + 5000 GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS ESCRITÓRIO.	14.0	Unidade	R\$ 50,26	R\$ 703,64
Especificação: GRAMPEADOR METAL + 5000 GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS ESCRITÓRIO.					
56	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS 30 FOLHAS COM MARGEADOR, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6MM	8.0	Unidade	R\$ 40,89	R\$ 327,12
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS 30 FOLHAS COM MARGEADOR, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6MM					
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML	10.0	Unidade	R\$ 4,33	R\$ 43,30
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML					

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

58	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELASTICO, OFÍCIO, SEM DORSO	10.0	Pacote	R\$ 4,45	R\$ 44,50
Especificação: PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELASTICO, OFÍCIO, SEM DORSO					
59	ENVELOPE A4 BRANCO: MATERIAL: OFFSET , MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (CX L): 229 X 324 MM, COR: BRANCO , GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA	200.0	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 150,00
Especificação: ENVELOPE A4 BRANCO: MATERIAL: OFFSET , MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (CX L): 229 X 324 MM, COR: BRANCO , GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA					
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	50.0	Unidade	R\$ 14,49	R\$ 724,50
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M					
61	PINCEL ATÔMICO AZUL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES.	4.0	Caixa	R\$ 26,23	R\$ 104,92
Especificação: PINCEL ATÔMICO AZUL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES.					
62	PINCEL ATÔMICO PRETO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES	4.0	Caixa	R\$ 30,68	R\$ 122,72
Especificação: PINCEL ATÔMICO PRETO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES					
63	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES	4.0	Caixa	R\$ 30,82	R\$ 123,28
Especificação: PINCEL ATÔMICO VERMELHO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES					
64	COLA DE ISOPOR 90G, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA E.V.A E ISOPOR, MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADA EM OUTRAS MATERIAIS LEVES SECAGEM RÁPIDA COM EXCELENCIA ADERÊNCIA.	16.0	Unidade	R\$ 8,07	R\$ 129,12
Especificação: COLA DE ISOPOR 90G, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA E.V.A E ISOPOR, MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADA EM OUTRAS MATERIAIS LEVES SECAGEM RÁPIDA COM EXCELENCIA ADERÊNCIA.					
65	TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADO	20.0	Unidade	R\$ 28,61	R\$ 572,20
Especificação: TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADO					
Valor total do lote R\$ 23.681,67 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)					

ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
66	ÁGUA MINERAL 20 LTS. ÁGUA MINERAL, NATURAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFAO PLÁSTICO, CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO. DATA DE ENVASE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E RÓTULO INTACTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC	480.0	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 3.744,00
Especificação: ÁGUA MINERAL 20 LTS. ÁGUA MINERAL, NATURAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFAO PLÁSTICO, CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO. DATA DE ENVASE E VALIDADE					

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E RÓTULO INTACTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 173/2000 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DATA DE ENGARRAFAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA. NO ATO DA ENTREGA HAVERÁ A TROCA DO VASILHAME VAZIO PELO VASILHAME COM O PRODUTO.

Valor total do lote R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

GÁS GLP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	RECARGA DE GÁS DE COZINHA USO DOMÉSTICO COM 13 KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	12.0	Unidade	R\$ 116,66	R\$ 1.399,92
Especificação: RECARGA DE GÁS DE COZINHA USO DOMÉSTICO COM 13 KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT					
Valor total do lote R\$ 1.399,92 (mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)					

Valor total R\$ 52.679,99 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,



mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica



a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos Reg Ser de Crateús - CORSEC;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de



Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a



sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos Reg Ser de Crateús - CORSEC e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;



CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 22 de abril de 2025

Raimundo Romildo Martins Marçal
ORDENADOR DE DESPESAS